

Viana

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

Publicação Nº 90040

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

O Município de Viana por meio do Prefeito, Secretária de Educação, Esportes e Lazer, Secretário de Desenvolvimento Social e Secretário de Saúde, torna público e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017**, processo administrativo nº 2823/2017 – Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, ES.

Arrematantes vencedores:

DELTA PACK COMERCIAL EIRELI EPP, lotes 03, 06, 08, 09, 10, 17, 21, 30 e 41 no valor de R\$ 202.346,55;

JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME, lote 28 no valor de R\$ 10.093,05;

LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, lotes 01, 04, 07, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 44 e 45 no valor de R\$ 444.168,85;

RFL COMERCIAL LTDA, lotes 02, 05, 16, 22, 31, 34, 38, 39, 40, 42 e 43, no valor de R\$ 283.951,95;

RS COMERCIAL LTDA ME, lote 14, no valor de R\$ 954,75;

Lote 25 FRACASSADO.

Viana/ES, 26 de junho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária de Educação, Esportes e Lazer

LEDIR DA SILVA PORTO

Secretário de Desenvolvimento Social

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 90037

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Dispensa de Licitação e sua ratificação, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referente a contratação da empresa Pedro Paulo de Oliveira 81517769787 – CNPJ 24.002.835/0001-49 para aquisição de camisas para a caminhada Eco Cultural, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral, exarado no processo nº. 7.788/2017.

Viana, 22 de junho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017

Publicação Nº 90039

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita:

- **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017**, do tipo Menor Preço Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES (COFFEE BREAK) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA E SUAS SECRETARIAS, sendo a entrega dos envelopes até às 13h30min do dia 11 de julho de 2017, iniciando a abertura às 14h do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h às 18h, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana/ES, 26 de junho de 2017.

Georgea de Jesus Passos

Pregoeira da 1ª CPL

LEI 2.848/2017

Publicação Nº 89953

LEI Nº 2.848 de 11 de maio de 2017

Dispõe sobre gratificação a ser paga aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que exerçam atividades durante as campanhas nacionais de vacinação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipais que exerçam atividades durante as Campanhas Nacionais de Vacinação no dia "D", farão jus a uma gratificação como incentivo ao desenvolvimento das ações de vacinação.

Parágrafo único. A gratificação será paga em uma única parcela no mês subsequente em que houver a Campanha, após o atestado de participação, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A gratificação prevista no art. 1º desta Lei será paga aos servidores municipais, por dia de trabalho em horário integral, observado os seguintes valores:

I - R\$ 300,00 (trezentos reais) para Enfermeiros;

II - R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais) para Técnicos de Enfermagem;

III - R\$ 200,00 (duzentos reais), para os demais profissionais.

Art. 3º A gratificação não será devida ao servidor que se afastar ou for afastado das funções designadas para as campanhas nacionais de vacinação e/ou deixar de desenvolver suas atividades, não se admitindo a proporcionalidade da gratificação.

Art. 4º As despesas com a gratificação constante deste projeto de lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, designada ao pagamento de pessoal e encargos sociais, em rubrica específica.

Art. 5º O quantitativo e o nome dos profissionais que farão jus à gratificação instituída por meio desta Lei, serão autorizados pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante estratégia definida para cobertura vacinal no dia de mobilização.

Parágrafo único. O quantitativo de servidores que trata o caput deste artigo não poderá ser superior a 08 (oito) vezes o número de Unidades de saúde existentes e em funcionamento no Município de Viana.

Art. 6º Em nenhuma hipótese, a gratificação instituída nesta Lei será incorporada aos vencimentos dos profissio-

nais que desempenham suas atividades nas campanhas nacionais de vacinação, e não servirá de base para incidência de qualquer vantagens.

Art. 7º Ficam revogadas as leis municipais nº 2212, de 19 de outubro de 2009, e a lei municipal nº 2699, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana-ES, 11 de maio de 2017.

Gilson Daniel Batista

Prefeito de Viana

RESUMO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº. 033/2017

Publicação Nº 90032

RESUMO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº. 033/2017

Processo nº. 6261/2017

Concedente: Município de Viana.

Convenente: EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A - MULTIVIX

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas, para a realização de estágio de estudante(s) regularmente matriculados no(s) curso(s) de superiores que estejam freqüentando junto aos projetos desenvolvidos e administrados pela **Concedente**, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando, como complemento de ensino e aprendizagem acadêmica.

Vigência: será de 02 (dois) anos a contar a partir da data da assinatura do termo.

Viana/ES, 06 de junho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 90045

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017

Processo nº 9202/2016

Pregão Presencial para Registro de Preços: 008/2017.

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES

Contratada: D&D PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e uniformes (item 31), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem